



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 76/2023**

Fixa o índice de reajuste dos tributos do Município de Paulo Lopes para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**, Prefeito do Município Paulo Lopes, Estado De Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Tributos Municipais serão corrigidos, para o exercício de 2024, conforme variação do INPC relativo ao período de 01/12/2022 a 30/11/2023, no montante de 3,8514% (três vírgula oito cinco um quatro por cento), incidindo sobre valores fixados na Lei Complementar nº 956, de 17 de dezembro de 2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de dezembro de 2023.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração